



EDITAL

JOSÉ FERNANDO DA SILVA MOREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de setembro de 2019 e tendo em consideração os artºs 4º e 10º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, são estabelecidas no presente edital as condições de espaços de venda nas Feiras Municipais, torna público o seguinte:

Decorre até ao próximo **dia 14 de fevereiro**, o prazo para aceitação de candidaturas, para a atribuição de espaços de venda vagos ou que se encontrem vagos à data do ato para a atribuição de lugares, nas seguintes Feiras: Complementar, Gondomar (S. Cosme) e Melres de acordo com o seguinte:

Feira Complementar de Gondomar (S. Cosme)

| Lugares com 6mx6m | | | | | | |
|-------------------|----|----|----|----|----|----|
| 23 | 26 | 27 | 28 | 34 | 35 | 39 |

| Lugares com 8mx6m | | | | | | | | | | | |
|-------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 10 | 11 | 12 | 21 | 42 | 43 | 48 | 50 | 53 | 54 | 55 | 56 |

| Lugar com 7mx2m Restauração e bebidas |
|--|
| 57 |

De acordo com o artº 16º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira Complementar de Gondomar S. Cosme, realiza-se à quarta-feira das 07h00 às 13h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 que estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, são os seguintes:

| Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º) | |
|--|-----------------|
| Por mês | 2,05€ - por m2 |
| Por semestre | 11,90€ - por m2 |
| Por ano | 20,75€ - por m2 |

Feira de Gondomar (S. Cosme)

| Setor | Nº Lugar | Área |
|-----------------------------|-------------------------|---------|
| Bijutérias e Quinquilharias | 1 | 7,5mx5m |
| | 8 | 7mx5m |
| Calçado | 9- 18 - 29 - 36 | 6mx4m |
| | 2-14-15- 24-28 | 8mx4m |
| Flores e Plantas | 5 - 6 | 3mx2,5m |
| Louças | 6-10 | 7mx5m |
| Malhas e Miudezas | 2 - 7 - 14 - 26- 36 -58 | 6mx4m |
| | 31 | 7mx4m |
| | 6 | 8mx4m |
| | 47-56 | 9mx4m |
| Retrosaria | 4 | 8mx4m |



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

| | | |
|-----------------------------|--|--------|
| Tecidos e Cortinados | 17 | 8mx4m |
| | 18 | 10mx4m |
| Vestuário | 9 - 10 - 18 - 19 - 28-29-41 - 53 - 57 - 60 - 63 - 64 | 6mx4m |
| | 35 | 7mx4m |

De acordo com o artº 16º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira de Gondomar (S. Cosme), realiza-se à quinta-feira das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

| Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º) | |
|---|-----------------|
| Por mês | 2,05€ - por m2 |
| Por semestre | 11,90€ - por m2 |
| Por ano | 20,75€ - por m2 |

Lugares de Terrado no interior do Mercado de Gondomar (S. Cosme)

| Setor | Nº Lugar | Área |
|------------------|----------|----------|
| Frutas e Legumes | 02 | 6mx3m |
| Carnes/Fumeiros | 06 | 6mx2,5m |
| Mercearia | 01 | 11mx2,5m |

Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

| Lugar de Terrado (ponto 1º do artº 137º) | |
|---|-----------------|
| Por mês | 2,45€ - por m2 |
| Por semestre | 14,60€ - por m2 |
| Por ano | 26,00€ - por m2 |

Feira de Melres

| Setor | Nº Lugar | Área |
|--------------------------|------------|--------|
| Brinquedos e Bijuterias | 4-5 | 6mx2m |
| Calçado | 1-2-4-5-6 | 6mx6m |
| Bazar | 1 | 5mx6m |
| | 2 | 6mx6m |
| Fatos | 1 | 10mx6m |
| Fumeiros | 1 | 3mx6m |
| Frutas e Legumes | 1 | 8mx6m |
| Pássaros, Peixes e afins | 1 | 6mx6m |
| Tecidos e Textéis Lar | 2 -5-6 | 8mx6m |
| Vestuário Diverso | 7-12-22-31 | 4mx6m |
| | 2-5-17 | 6mx6m |



GONDOMAR

é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com o artº 16º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar em vigor, a Feira de Melres realiza-se dias 02 e 16 de cada mês, das 07h00 às 19h00. Em conformidade com os pontos 5º e 6º do art 32º o pagamento das taxas é efetuado de forma mensal, semestral ou anual. Os valores a pagar por m2 estão previstos na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, e são os seguintes:

| Lugar de Terrado (ponto 2º do artº 137º) | |
|--|------------|
| Por mês | 0,95€ p/m2 |
| Por semestre | 5,50€ p/m2 |
| Por ano | 9,60€ p/m2 |

O ato público de atribuição dos espaços, será levado a efeito nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (S. Cosme), no dia **18 de fevereiro de 2020, pelas 09h30**, perante a Comissão composta pelo Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, José Fernando da Silva Moreira, que presidirá a este ato público, pelo Representante da Associação de Feirantes do Distrito do Porto Douro e Minho e Representante da Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, como suplentes pelo Secretário Dr. Telmo José da Cunha Teixeira e pelo Coordenador Técnico, Sr. José Paulo Sousa Pacheco.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 23 de janeiro de 2020.

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia


(José Fernando da Silva Moreira)